



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

Lei Municipal nº. 2043/2010

**Dispõe sobre o desdobramento e
remembramento dos Lotes nº 02-1 e 02-2
do Loteamento Silvestre Fogiatto.**

**O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa
Catarina,**

**TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento dos Lotes nºs 02-1 e 02-2 da quadra E, situados na Rua Reinaldo Antonio Klein, Loteamento Silvestre Fogiatto, município de Guarujá do Sul, SC, com áreas de 3.176,0m² e 2.548,79m², objeto das matrículas nº 9.821 e 9.822, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC. E o remembramento da parte desdobrada do lote 02-1 com a parte remanescente do lote 02-2, e a parte desdobrada do lote 02-2, passará a constituir a travessa Amon Lothar Lohmann, que ligará a faixa de domínio da BR 163 à Rua Reinaldo Antonio Klein. Com o parcelamento do solo as áreas passam a ter as seguintes descrições:

ÁREA REMANESCENTE - Matrícula: 9.821

PARTE LOTE Nº 02-1: com área de 2.540,0m² (Dois mil, quinhentos e quarenta metros Quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein, com as seguintes confrontações:

NORTE, com Lote nº 01, medindo 63,50 metros;
LESTE, com a Rua Reinaldo Antônio Klein, medindo 40,00 metros;
SUL, com Parte desdobrada do Lote Nº 02-1, medindo 63,50 metros;
OESTE, com Faixa de Domínio da BR- 163, medindo 40,00 metros.

ÁREA DESDOBRADA - Matrícula: 9.821

PARTE LOTE Nº 02-1: com área de 636,0m² (Seiscentos e trinta e seis metros Quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein, com as seguintes confrontações:



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

NORTE, com a parte remanescente do Lote nº 02-1, medindo 63,50 metros;
LESTE, com a Rua Reinaldo Antônio Klein, medindo 10,00 metros;
SUL, com Parte remanescente do Lote Nº 02-2, medindo 63,50 metros;
OESTE, com Faixa de Dominio da BR- 163, medindo 10,00 metros.

ÁREA REMANESCENTE - Matrícula: 9.822

PARTE LOTE Nº 02-2: com área de 1.904,55m² (Hum mil, novecentos e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein, com as seguintes confrontações:

NORTE, com a parte desdobrada do Lote nº 02-1, medindo 63,50 metros;
LESTE, com a Rua Reinaldo Antônio Klein, medindo 30,0 metros;
SUL, com Parte desdobrada do Lote Nº 02-2, medindo 63,737metros;
OESTE, com Faixa de Dominio da BR- 163, medindo 30,0 metros.

ÁREA DESDOBRADA - Matrícula: 9.822

PARTE LOTE Nº 02-2: com área de 644,24,0m² (Seiscentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein, que passará a constituir a travessa Amon Lothar Lohmann, que ligara a faixa de dominio da BR 163 à Rua Reinaldo Antonio Klein com as seguintes confrontações

NORTE, com a parte remanescente do Lote nº 02-2, medindo 63,50 metros;
LESTE, com a Rua Reinaldo Antônio Klein, medindo 10,17 metros;
SUL, com Parte do Lote Nº 02-A, medindo 63,50 metros;
OESTE, com Faixa de Dominio da BR- 163, medindo 10,19 metros.

ÁREA REMEMBRADA

PARTE LOTE Nº. 02-1: com Área de 636,0m² (Seiscentos e trinta e seis metros Quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein e PARTE LOTE Nº. 02-2: com área de 1.904,55m² (Hum mil,



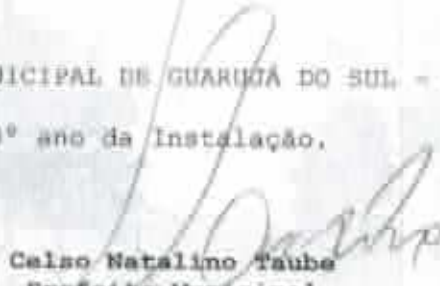
**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

novecentos e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Reinaldo Antônio Klein, totalizando uma área de 2.540,55m² com as seguintes confrontações:

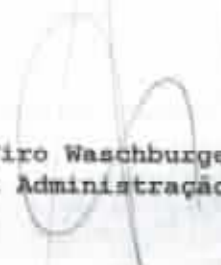
NORTE, com Parte remanescente do Lote N° 02-1, medindo 63,50 metros;
LESTE, com a Rua Reinaldo Antônio Klein, medindo 40,00 metros;
SUL, com Parte desdobrada do Lote N°02-2 (Travessa Amon Lothar Lohmann), medindo 63,737 metros;
OESTE, com Faixa de Domínio da BR- 163, medindo 40,00 metros.

Art. 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC
23 de Abril de 2010
58° ano da Fundação e 48° ano da Instalação.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a Presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretario da Administração e Fazenda